

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 2026 - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - Distribuição gratuita

DECRETO MUNICIPAL Nº 536 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 535 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 170.000,00;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$: 170.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
002	01 031 0056 1061 1061	3.3.90.39.00	002 001	170.000,00

ANEXO: II

ANULAÇÃO (-)

- R\$: 170.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
004	01 031 0056 1061 1061	4.4.90.52.00	002 001	- 170.000,00

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 2.855.223,55;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.855.223,55 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 2.855.223,55 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

01.623.783/0001-22
Exercício:
2024

39		50.000,00
04.122.0019.2040.2040		
3.3.90.39.00		
002		
001		
FONTE		
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		
1100		379.655,00
14.451.0046.1045.1045		
3.3.90.93.00		
053		
053		
FONTE		
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		
109		40.000,00
04.122.0003.2008.2008		
3.1.90.94.00		
001		
001		
FONTE		
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		
586		530.000,00
10.122.0051.2127.2127		
3.1.90.11.00		
093		
093		
FONTE		
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		
589		20.000,00
10.122.0051.2127.2127		
3.1.90.13.00		
093		
093		
FONTE		
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		
591		80.000,00
10.122.0051.2127.2127		
3.1.90.94.00		
001		
001		

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
592	
10.122.0051.2127.2127	15.000,00
3.1.90.94.00	
093	
093	

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
656	
10.301.0052.2129.2129	200.000,00
3.3.90.39.00	
094	
094	

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
668	
10.301.0052.2129.2129	100.000,00
4.4.90.51.00	
094	
094	

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
701	
10.302.0053.2132.2132	100.000,00
3.3.90.39.00	
094	
094	

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
717	
10.302.0053.2135.2135	260.293,55
3.3.90.30.00	
002	
003	

FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
FICHA	
ANEXO: I	
Suplementação (+)	2.855.223,55

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	106	
		-363.000,00
04.122.0003.2007.2007		
3.1.90.11.00		
001		
001		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	346	
		-700.000,00
15.452.0018.2035.2035		
3.3.90.39.00		
002		
001		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	644	
		-565.000,00
10.301.0052.2129.2129		
3.3.90.30.00		
093		
093		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	716	
		-400.000,00
10.302.0053.2132.2132		
4.4.90.52.00		
094		
094		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	722	
		-260.293,55
10.302.0053.2135.2135		
4.4.90.52.00		
002		
003		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA	826	
		-11.688,00
04.122.0034.2103.2103		
3.3.90.39.00		
002		
001		
FONTE		
		VALOR
		NATUREZA DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO		
FICHA		-22.833,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 198 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Exma. Sra. Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de julho de 1999 e;

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Amanda de Vasconcelos Neves	Engenheira Ambiental	Plansanear
Jamilson da Silva Júnior	Engenheiro Sanitarista e Ambiental/Responsável pelo Expediente	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana

Thaísa Cerqueira Castilho Fortunato	Assistente Social e Licenciada em Geografia	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Giovana Santos Alves de Souza	Graduanda em Engenharia Ambiental	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Pedro Henrique Pereira de Aquino	Técnico em informática	Plansanear
Luciana Landim Soffiati ¹	Bacharel em Direito/Secretária - SEMA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Adriano Lemos Pessanha	Engenheiro Civil/Diretor do departamento de fiscalização de obras	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Erick de Souza Siqueira	Analista Ambiental Pleno	Águas do Rio
Itai Campos da Silva Castro	Graduando em Pedagogia/NEA-BC CMMA	Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)
Vânia Maria Coelho da Silva Gomes	Gestora de Unidade de Conservação	Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba- Inea

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Andreza Carla Lopes André ²	Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora de Campo do Rio de Janeiro	Plansanear
Nilson Coutinho Gomes Néto	Engenheiro Ambiental	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Thays Bento Manhães Barreto	Assistente social/Gerente da Proteção Social Básica	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Giullya Emanuelle Santos Guedes	Estagiária de Engenharia Civil/ Gerente da Proteção Social Básica	Plansanear



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Douglas Ferreira Barreto ³	Técnico em Meio Ambiente/ Diretor de Departamento de Fiscalização	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Hércules Augusto Mendes Pinheiro	Bacharel em Teologia/Auxiliar de Serviços de Informática	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Roberta Costa Moraes	Gerente de Relações Institucionais	Águas do Rio
Kissila da Silva Rangel	Bióloga/Pescarte CMMA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Welton de Freitas Chagas	Coordenador/Agente de defesa ambiental	Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba- Inea

- 1 Secretária do comitê executivo
- 2 Suplente do coordenador do comitê executivo
- 3 Suplente da secretária do comitê executivo

§2º - Fica nomeada a Engenheira Andreza Carla Lopes André para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º - Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

- §1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
- §2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
- §3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

PORTARIA Nº. 199, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 4448/2024) o Sr. NILSON COUTINHO GOMES NETO, servidor nomeado ao cargo de Assessor I, matrícula nº 36396976, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA N.º 201, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório final exarado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n.º 2304/2024.

Resolve:

Art. 1.º Dar por encerrado os trabalhos do Sindicante junto ao Processo Administrativo de Sindicância n.º 2304/2024, concluindo pelo acolhimento do relatório final, com base seus próprios fundamentos, determinando assim o arquivamento dos autos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA N.º 200 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório final exarado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n.º 2306/2024.

Resolve:

Art. 1.º Dar por encerrado os trabalhos do Sindicante junto ao Processo Administrativo de Sindicância n.º 2306/2024, concluindo pelo acolhimento do relatório final, com base seus próprios fundamentos, determinando assim o arquivamento dos autos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA N.º 202, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório final exarado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n.º 2307/2024.

Resolve:

Art. 1.º Dar por encerrado os trabalhos do Sindicante junto ao Processo Administrativo de Sindicância n.º 2307/2024, concluindo pelo acolhimento do relatório final, com base seus próprios fundamentos, determinando assim o arquivamento dos autos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: Carta Convite
NÚMERO: 027/2023
PROC.ADM. Nº 3831/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: 1ª Prorrogação de prazo contratual para manutenção de eletrodomésticos.
EMPRESA VENCEDORA: S A RANGEL ME
CNPJ: 39.239.157/0001-00
PRORROGADO O PRAZO: 12 (doze) meses, sendo de 15/11/2024 a 15/11/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico SRP n. 015/2024
Processo Administrativo n. 4201/2024, 4202/2024 e 4203/2024
Dia: 20.11.2024
Horário: 14h (catorze) horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo sedan, ônibus e pick-up.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação

Atos - Secretaria de Fazenda
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024
PROC. ADM. Nº 2939/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
EMPRESA: R & O TITANIUM LTDA
CNPJ: 54.130.543/0001-52
VALOR: R\$ 5.279,25 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 07 de novembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos da Câmara Municipal

PORTARIA N. 044/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Rhaiza Rangel Barreto**, a partir de 07 de novembro de 2024, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CC1, da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

PORTARIA N. 045/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR**, com base na Lei Municipal n. 600/2018, Rhaiza Rangel Barreto, na qualidade de Chefe de Gabinete – CC1, para compor o **GABINETE DE NÚMERO 12, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**, designado com investidura a partir de 07 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente